



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, 668
E-mail: contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br
Site: www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br
CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fones: (15) 3281-1613
(15) 3281-5074
Fax: (15) 3281-2775
CEP: 18190-000

REQUERIMENTO Nº 0173/17

- Considerando que o Município deve obediência aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
- Considerando que na Rua Professor Toledo, em frente à Rodoviária e também em frente ao Setor do Fundo Social do Município (Fotos anexas), existe uma faixa de pedestres, mas, as guias dessas calçadas não se encontram rebaixadas, ocasionando grandes dificuldades àqueles que por ali trafegam, principalmente aos portadores de necessidades especiais;
- Considerando que o local é de grande circulação de pedestres e veículos;
- Considerando que as pessoas que precisam se utilizar de cadeiras de rodas têm imensa dificuldade para passar de um lado para o outro e principalmente para “subir” as guias das calçadas;
- Considerando que Bens de Uso Comum do Povo ou do Domínio Público - não pertencem ao Estado, mas a toda coletividade, sem uma destinação específica (ex: mares, praças, rios, estradas, etc.).
- Considerando que no direito público brasileiro, os agentes públicos e políticos podem fazer somente o que a lei - em sentido amplo (leis federais, estaduais e municipais, Constituição Federal, etc.)- permite;
- Considerando que o princípio da eficiência é um dos princípios norteadores da administração pública anexado aos da legalidade, finalidade, da motivação, da razoabilidade, da proporcionalidade, da moralidade, da ampla defesa, do contraditório, da segurança jurídica e do interesse público, e foi incluído no ordenamento jurídico brasileiro de forma expressa na Constituição Federal, com a promulgação da emenda constitucional n.º 19 de 4 de junho de 1998, alterando o art.º 37.
- Considerando que os Vereadores não só tem o direito, mas também o dever de solicitar informações sobre os atos da administração municipal, por expressa previsão constitucional (art. 31 da CF);

SECRETARIA GERAL CÂMARA DE ARAÇOIABA DA SERRA	PROTOCOLADO Nº 0153/17 DATA 28/09/17
---	---



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, 668
E-mail: contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br
Site: www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br
CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fones: (15) 3281-1613
(15) 3281-5074
Fax: (15) 3281-2775
CEP: 18190-000

REQUEIRO à Mesa, ouvido o Douto Plenário, que este Legislativo solicite junto ao Executivo, através do seu setor competente, o seguinte:

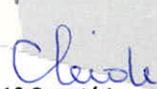
- 1 – Que informe ao Poder Legislativo, se há previsão para a adequação do local aqui mencionado, para passagem de pedestres e pessoas portadoras de necessidades especiais, bem como o rebaixamento das guias e outros serviços necessários;
- 5 – Que tudo seja comprovado documentalmente.

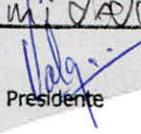
Sala das Sessões, 28 de setembro de 2017


CARLOS DONIZETE PRADO
VEREADOR

APROVADO

35ª SESSÃO ORDINÁRIA
Em 02 de outubro de 2017
por unanimidade

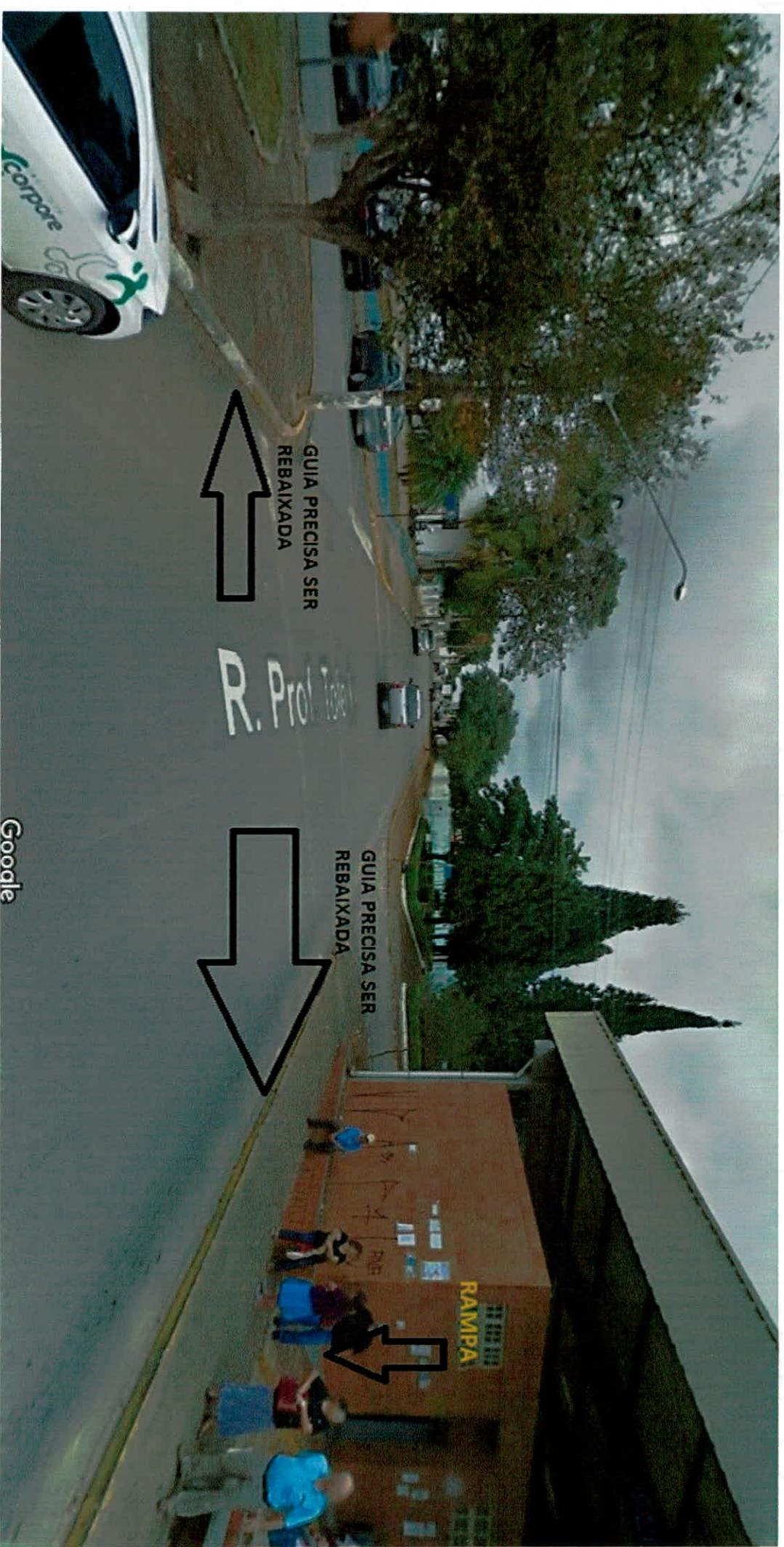

1º Secretário


Presidente


2º Secretário

HONESTIDADE





GUIA PRECISA SER REBAIXADA



GUIA PRECISA SER REBAIXADA



RAMPA

Google

